

LEI Nº 38 DE 14.03.60

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 86.745,00 (oitenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco cruzeiros), destinados ao pagamento de despesas de exercícios findos, oriundas de créditos de vencimentos, gratificações do funcionalismo municipal.

Art. 2º - Servirá de recursos à cobertura da despesa prevista no artigo anterior, o saldo disponível vindo do exercício anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 14 DE
MARÇO DE 1960.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO
Prefeito.